

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve e especifica sumariamente, os serviços e os materiais, bem como onde e como serão empregados na “**Reforma do telhado do Recreio Coberto do C.E.I. Nosso Sonho**”, localizado na Rua Afonso Oliboni, no Município de Bandeirante/SC, com a área de 55,55m², com estrutura em madeira e telhas de concreto.

Deverá ser mantido na obra um conjunto de projetos aprovados pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, estas serão de responsabilidade da empresa contratada. Não serão aceitas alterações, a menos que estas sejam autorizadas, por escrito, pelos autores do projeto.

Caberá ao contratado a vistoria prévia ao local da obra, verificando as dificuldades dos serviços. Caberá também a ele um exame completo de todas as plantas e especificações. As possíveis dúvidas e discordâncias entre especificações, orçamento e projetos, que possam surgir, deverão ser esclarecidas junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Essas verificações deverão ser feitas antes da apresentação da proposta, pois não serão aceitas alterações nos preços e prazos em consequência dessas eventuais discordâncias ou dificuldades locais. A contratada será a única responsável pela execução posterior de detalhes defeituosos ou errados.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Não será necessária a instalação de tapumes de frente ou cerca para via pública. Se necessária a execução de abrigo provisório em pinus para almoxarifado este será de responsabilidade da contratada.

Primeiramente deverá ser retirada a estrutura metálica com policarbonato, sendo 4 (quatro) partes posicionadas na vertical com caimento para águas pluviais, indicadas no projeto. Deverá ser tomado o maior cuidado possível, pois estas estruturas deverão ser recolocadas após a reforma do telhado, sendo de responsabilidade da empresa executora qualquer estrago causado tanto na estrutura como no policarbonato.

Toda cobertura existente será retirada, tomando-se cuidado para preservar o máximo possível os materiais para reaproveitamentos, o único material que não será reutilizado será o forro. A empresa executora será totalmente responsável em fornecer andaimes e EPI's, garantindo total segurança a seus funcionários.

2 – COBERTURAS E PROTEÇÕES

Toda cobertura deverá ser refeita da mesma forma que a existente.

Será com estrutura de madeira de lei aparente, reaproveitando-se as peças que tiverem em boas condições, sendo estas peças selecionadas pelo responsável técnico da execução e pelo responsável técnico da fiscalização, toda madeira nova deverá ser de boa qualidade, isenta de nós e previamente descupinizada.

A cobertura será em telhas de concreto igual a existente, sendo disposta em 8 (oito) águas, com inclinação igual a cobertura existente, todas telhas e cumeeiras serão novas, sendo as existentes guardadas em local adequado para serem utilizadas em futuros concertos do restante do telhado do C.E.I., por terem uma pequena diferença no encaixe.

Tanto as bitolas do madeiramento como as suas dimensões e espaçamentos serão executados rigorosamente de acordo com a estrutura existente.

Será utilizado forro PVC de 10 mm de espessura e 10 cm de largura em toda a obra, sendo na cor branca, com estrutura de sustentação em madeira, fixados com pregos. O forro deverá ser executado sobre os caibros, de cima para baixo, permitindo dessa forma que eventuais infiltrações corram pelo forro sem atingir a estrutura de madeira. Nas emendas do forro será colocada manta asfáltica, conforme especificação do orçamento, com largura aproximada de 45 cm.

As calhas e condutores pluviais deverão ser reinstalados, com pintura e reparos necessários. Caso algum item tenha que ser substituído, há a previsão em orçamento, devendo passar por análise e liberação da fiscalização.

A empresa executora será totalmente responsável em fornecer andaimes e EPI's, garantindo total segurança a seus funcionários.

3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Este item refere-se a recolocação das luminárias e instalações elétricas da mesma forma que estava antes de iniciada a reforma do telhado. Deverão ser substituídos, se necessário, parafusos e braçadeiras, para garantir a perfeita recolocação.

4 - PINTURA

Antes da pintura, as peças deverão ser lixadas e isentas de poeiras. Nos caibros e espelhos de madeira será aplicada uma demão de fundo nivelador para madeira e duas a três demãos ou quantas forem necessárias para o perfeito acabamento, com tinta esmalte sintético.

Deverão ser aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para dar uma textura uniforme ao elemento revestido.

5 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A estrutura metálica com policarbonato deverá ser recolocada da mesma forma que estava antes de iniciada a reforma do telhado, tomando-se cuidado principalmente com a inclinação e vedações da mesma. Deverão ser substituídos e/ou refeitos, se necessário, parafusos, soldas, pinturas e qualquer outro reparo.

A obra deverá ser entregue limpa e com todos os serviços previstos em perfeito estado de funcionamento.

Todos aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações deverão ser testados e entregues em perfeitas condições.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos, do memorial descritivo e das especificações técnicas dos serviços a serem executados na obra em questão. Deverá o contratado executar os serviços em perfeito acordo com os projetos, detalhes e a presente especificação. Em caso de divergência entre o projeto, NB 140 e as especificações, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre as medidas em escalas ou cotadas, prevalecerão estas últimas. Haverá permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas e um exemplar das especificações.

Em caso de alterações, deverá ser solicitada por escrito aos profissionais responsáveis pelos projetos, não sendo permitidas alterações requisitadas verbalmente.

A contratada ficará obrigada a observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública e recolher a devida ART de execução.

Bandeirante/SC, 03 de julho de 2017.

Celso Biegelmeier
Prefeito Municipal

Juliana Menegatti
Eng^a Civil-CREA/SC nº 059.807-8